



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

LEI Nº 4.965, DE 05.05.66



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES**

Reitora  
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional  
ANDRÉ MENEZES DA SILVA  
Pró-Reitora de Administração  
AURINO CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA  
Pró-Reitora de Extensão  
ANA PATRÍCIA SIQUEIRA  
Pró-Reitora de Ensino  
EDLAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação  
MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO  
Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias  
MARCOS ANTÔNIO EUGÊNIO DE ARAÚJO  
Diretoria de Assistência ao Estudante  
VELDA MARIA AMILTON MARTINS  
Auditoria Interna  
PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes:  
IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA  
Diretor de Administração e Planejamento:  
JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS  
Diretor de Ensino:  
ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA  
Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:  
LUCIANO DE SOUZA CABRAL  
Chefe de Gabinete da Direção Geral:  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES  
Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:  
HAVANA DIOGO ALVES  
Coordenadora do Curso Técnico em Qualidade:  
DJURI TAFNES VIEIRA  
Coordenação de apoio ao Ensino e ao estudante:  
ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO  
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos:  
AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA  
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:  
ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO  
Coordenadora de Gestão de Pessoas:  
ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO  
Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:  
JOSÉ EULÁLIO DUARTE CABRAL NETO  
Coordenadora de Registros Acadêmicos e Diplomação:  
JULIANA DE CÁSSIA MACIEL SILVA  
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:  
ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO

RELATÓRIO DE  
FÉRIAS  
(SIAPE)

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: AGO2016

-----  
SERVIDORES COM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
2179956	ERIKA LUCIA LAGO MELO	2015	25JUL2016	03AGO2016 2°PARC
1133573	IRAN JOSE OLIVEIRA DA SILVA	2016	22JUL2016	05AGO2016 2°PARC
2171116	ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO	2016	01AGO2016	15AGO2016 1°PARC
2241229	BARBARA CALDERON BITTENCOURT	2016	25JUL2016	03AGO2016 1°PARC
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	2016	24AGO2016	02SET2016 2°PARC
2175431	JOSE EULALIO DUARTE CABRAL NETO	2015	08AGO2016	17AGO2016 3°PARC
2175431	JOSE EULALIO DUARTE CABRAL NETO	2016	18AGO2016	27AGO2016 1°PARC
2236754	BONIFACIO MUNIZ DE FARIAS FILHO	2016	18JUL2016	01AGO2016 1°PARC

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: AGO2016

-----  
SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE NOME

EXER.PERIODO AFASTAMENTO  
-----

	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	44	0	44	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	8	0	8	18 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE,SIAPECAD,AUSENCIAS,FERIAS,CACOFERUOR

RELATÓRIO DE  
VIAGENS  
(SCDP)



**Usuário logado:**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES

**Órgão:**

NI - Campus Jaboatão dos Guararapes

CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO)  
PERÍODO DE 01/08/2016 A 31/08/2016

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Ve Tc	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
002291/16	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	NI	IF PE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	23/08/2016	24/08/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	17	
							24/08/2016	24/08/2016	Caruaru (PE)	Garanhuns (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00		
							24/08/2016	24/08/2016	Garanhuns (PE)	Retorno para Jaboatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	8	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00			
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	26	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	26
002291/16	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	NI	IF PE	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	10/08/2016	11/08/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	17	
							11/08/2016	11/08/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	8	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00			
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	26	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	26
002403/16	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	NI	IF PE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/08/2016	10/08/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00		
							10/08/2016	10/08/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	8	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00			
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	8	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	8
002404/16	FRANCISCO CHAVES PINTO	NI	IF PE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/08/2016	25/08/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	17	
							25/08/2016	25/08/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	8	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00			
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	26	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	26
002438/16	JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS	NI	IF PE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2016	17/08/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Pesqueira (PE)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	21	
							17/08/2016	17/08/2016	Pesqueira (PE)	Retorno para Jaboatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	10	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00			
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	31	
Total Adicional	0,00	Descontos	52,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	26

002537/16	IRAN JOSE OLIVEIRA DA SILVA	NI	IF PE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/08/2016	18/08/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	21
							18/08/2016	18/08/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	31
Total Adicional	0,00	Descontos	42,62	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							25
002579/16	YURI CARLOS TIETRE DE ARAUJO	NI	IF PE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/08/2016	23/08/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	
							23/08/2016	23/08/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	8
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	8
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							8
002580/16	THIAGO MARSIS BRAGA DINIZ	NI	IF PE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/08/2016	23/08/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	
							23/08/2016	23/08/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	8
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	8
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							8
Total Geral												9,0	1.696,50	0,00	1.41





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Portaria nº 066 /2016-DGCJG

Ementa: Inclui cursos de capacitação no PAC 2016.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. Incluir competências no Plano Anual de Capacitação (PAC), deste Campus Jaboatão dos Guararapes, referente ao exercício de 2016, de que trata o Decreto nº 5.0707/2006, nos termos do Anexo I.
2. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de Agosto de 2016.

  
Iran José Oliveira da Silva

**Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Portaria nº 067/2016-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **SÉRGIO TORRES DE SANTANA** matrícula SIAPE nº, 1820677, CPF 963.333.674-00 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 02/2016, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Jaboatão Guararapes e a Empresa Tickets Serviços S/A, CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição parcelada de combustíveis em rede de Postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado mediante cartão magnético a fim de atender o abastecimento do veículo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **FRANCISCO CHAVES PINTO**, matrícula Siape nº 2168021e CPF 072.921.444-38, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar o servidor **AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº **1866261** para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;



II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV – Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V – Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX – Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.

X – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09 de agosto de 2016.

  
Iran José Oliveira da Silva

**Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Portaria nº 068 /2016-DGCJG

Ementa: Designa Solicitante de Passagem

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art.º 1º Designar os servidores MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNNADES , CPF nº 029.592.094-78, matrícula SIAPE nº1845578 e CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA, CPF nº 043.733.104-08, matrícula SIAPE nº 2179954, para desempenharem a função de Solicitante de Passagem Titular e Solicitante de Passagem Titular Substituto, respectivamente, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.º 2º Compete ao Solicitante de Passagem fiscalizar os instrumentos firmados com as companhias aéreas, com as agências de turismo e com a instituição financeira autorizada para operacionalização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - Passagem Aérea cabendo-lhe ainda:

I - Confirmar se os bilhetes de passagem emitidos pela agência de turismo contratada correspondem às reservas efetuadas pelo Campus;

II - Fiscalizar se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

III - Autorizar a emissão dos bilhetes reservados;

IV - Fiscalizar, periodicamente, o valor efetivamente repassado pelas agências às companhias aéreas;

V – Solicitar e fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados;

VI - Comunicar formalmente à instituição financeira ou à agência de turismo, por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente; e



VII – Atestar a fatura emitida pelo Banco do Brasil, conferindo-a com o documento de ateste disponibilizado pelo SCDP, encaminhando-a para o Ordenador de Despesa para autorizar a liquidação e pagamento.

Art. 3º Caso o servidor designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização a que se refere esta Instrução Normativa, a Administração deverá instaurar processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais previstas no art. 96 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

.Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de Agosto de 2016.



Iran José Oliveira da Silva

**Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Portaria nº 069/2016-DGCJG

Ementa: Concede Progressão por Mérito Profissional

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.011445.2016-56 com despacho exarado,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora, relacionado abaixo, Progressão por Mérito Profissional, conforme Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 a contar de 12 de agosto de 2016.

SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
1896325	ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	TECNÓLOGO ÁREA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	E-101	E-102	12/08/2016

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 de agosto de 2016.

  
Iran José Oliveira da Silva

**Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 070/2016-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, relacionados (as) abaixo, para sob a presidência da primeira, a constituírem a **Comissão Responsável pelo Processo de Compra do Software Minitablet, para ser utilizado no Curso Técnico em Qualidade do Campus Jaboatão dos Guararapes.**
2. Revogar as disposições em contrário.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	PRESIDENTE
1783768	ROGÉRIO CARLOS COSTA DO AMARAL	MEMBRO
1766746	THIAGO MÁRSIS BRAGA DINIZ	MEMBRO
1836416	JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS	MEMBRO
2908452	ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de Agosto de 2016.

  
Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 071/2016-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores, relacionados abaixo, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para execução das atividades inscrição e divulgação do processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do vestibular 2016 (processo seletivo), referente aos cursos técnicos subsequentes em informática para internet e em qualidade Campus Jaboatão dos Guararapes.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	PRESIDENTE
2236748	DANIELY MARIA SANTOS CORRÊA	MEMBRO
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	MEMBRO
2179956	ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO	MEMBRO
2248329	HAVANA DIOGO ALVES	MEMBRO
1985938	JULIANA DE CASSIA MACIEL SILVA	MEMBRO
1754353	WYLLIANE FREIRE DA SILVA	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de agosto de 2016.

  
Iran José Oliveira da Silva

**Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Portaria nº 072/2016-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, relacionados abaixo, para sob a presidência da primeira, a constituírem a **Comissão de para elaboração do Projeto Pedagógico do curso de pós-graduação "lato sensu" em Engenharia de Software do Campus Jaboatão dos Guararapes.**

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2168887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	PRESIDENTE
1820677	SÉRGIO TORRES DE SANTANA	MEMBRO
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	MEMBRO
2248329	HAVANA DIOGO ALVES	MEMBRO
1829625	NILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEMBRO
2248410	FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR	MEMBRO
1380829	JOSÉ SÓSTENES SILVA CRUZ	MEMBRO
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	MEMBRO
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	MEMBRO
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de Agosto de 2016.

  
Iran José Oliveira da Silva

**Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Portaria nº 073/2016-DGCJG

Ementa: Regulamenta o uso dos Tablets .

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e amparado pela Portaria nº 1.577/15-GR.

**R E S O L V E:**

1. Regulamentar o uso de TABLETS EDUCACIONAIS no Campus Jaboatão dos Guararapes, Anexo desta Portaria;
2. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 de agosto de 2016.

  
Iran José Oliveira da Silva

**Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes**



**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Artº1. Este documento estabelece as diretrizes gerais para o processo de guarda e uso de TABLETS EDUCACIONAIS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco- campus Jaboatão dos Guararapes, a fim de conciliar os objetivos pedagógicos da utilização da ferramenta com a garantia do adequado controle patrimonial dos referidos equipamentos.

§1º Para fins deste Regulamento considera-se TABLET EDUCACIONAL como sendo um dispositivo pessoal, portátil, com tela sensível ao toque, com carregador elétrico, que permite acesso à Internet, contendo diversos aplicativos, como leitor de livros eletrônicos, visualizador de fotos e tocador de músicas, entre outras funções.

§2º Empréstimo disponibilização do TABLET EDUCACIONAL para o estudante, sem transferência da propriedade do bem, devendo ser apenas utilizado em sala de aula ou no ambiente da Biblioteca por prazo determinado.

Art. 2º. Os TABLETS EDUCACIONAIS constituem ferramentas pedagógicas para atendimento da função social do IFPE relativa à Inclusão Digital dos estudantes, com a finalidade de:

§1º Prover e democratizar o acesso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para atividades de ensino, pesquisa e extensão;

§2º Proporcionar o planejamento de estratégias pedagógicas, integrando os atuais recursos tecnológicos, criando situações de aprendizagem que levem professores e estudantes à construção de conhecimentos mais interativos, colaborativos e criativos que resultem num bom desempenho acadêmico;

§3º Possibilitar o uso e acesso de ferramentas pedagógicas digitais, tais como as Bibliotecas Virtuais disponibilizadas pelo IFPE, bem como as de acesso livre e outras fontes de ensino, pesquisa e extensão;

§4º Auxiliar pedagogicamente, nos eventos realizados pelo do Campus Jaboatão dos Guararapes (Como Seminários, Semana de Ciência e Tecnologia, IFPE em ação entre outros)

## **CAPÍTULO II DA GUARDA**

Art. 3º Os TABLETS estarão sob a guarda da CTIC, (exceto quando estiver sob a carga patrimonial dos professores ou da Biblioteca.

## **CAPÍTULO III DO EMPRÉSTIMO**

Art. 4º. Os professores do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes poderão tomar um TABLET como empréstimo, com a transferência da propriedade do bem para sua carga patrimonial, durante o período que estiver exercendo suas atividades no Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art. 5º. Os estudantes do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes, poderão utilizar os TABLETS nas dependências da Biblioteca, como empréstimo de consulta, semelhante ao empréstimo do livro de consulta.

Art. 6º. Para a utilização do TABLET em sala de aula, ou em outras atividades acadêmicas será necessário o prévio agendamento do professor responsável pela atividade no setor de Biblioteca, presencialmente, preenchendo a ficha de empréstimo de TABLET (ANEXO).

§1º O agendamento deverá ser feito com no mínimo 24 horas de antecedência.

§ 2º Os TABLETS só serão entregues ao responsável pelo agendamento.

§ 3º Os TABLETS serão de inteira responsabilidade do professor, enquanto utilizado em sala de aula ou em outras atividades acadêmicas.

§4º Os tabletes deverão ser usados, EXCLUSIVAMENTE, em sala de aula, sendo terminantemente proibido levá-los para casa.

§ 5º Após o término da atividade, o professor responsável deverá entregar, imediatamente, os TABLETS no setor da Biblioteca, aguardando no local até ser conferido se os equipamentos estão em ordem.

Art. 7º. Quando sob empréstimo, qualquer problema que ocorrer com os equipamentos deverá ser comunicado à equipe da Biblioteca imediatamente.

## **CAPÍTULO IV DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

Art.8º. A manutenção dos TABLETS que ficarão na biblioteca, bem como, o carregamento dos mesmos ficará sob a responsabilidade da CTIC.

Art. 9º. O professor e a Biblioteca são os únicos e exclusivos responsáveis pela guarda e uso do TABLET EDUCACIONAL, enquanto o equipamento estiver em seu poder, respondendo por todos os danos ou qualquer procedimento em desacordo com as especificações do fabricante do equipamento, sendo vedada a realização de qualquer alteração na estrutura física ou nos softwares de sistema operacional.

Art. 10º. Em havendo necessidade de substituição do TABLET EDUCACIONAL, por qualquer motivo, será de responsabilidade da CTIC a análise e encaminhamento do assunto segundo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFPE.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes.



ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
 CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

**TERMO DE EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ atesto que recebi/devolvi o  
 TABLET EDUCACIONAL, tomo no. \_\_\_\_\_, nas seguintes condições:

Condições de Uso e Física dos Tabletes	Entrega		Devolução	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
O TABLET EDUCACIONAL LIGA?				
A TELA RESPONDE AO TOQUE?				
O CONTROLE DO VOLUME ESTÁ FUNCIONANDO?				
É POSSÍVEL BLOQUEAR O TABLETE EDUCACIONAL?				
O TABLET EDUCACIONAL RETORNA AO FUNCIONAMENTO APÓS BLOQUEIO?				
O TABLET EDUCACIONAL APRESENTA ARRANHÕES?				
A TELA DO TABLET EDUCACIONAL ESTÁ RISCADA?				
A TELA DO TABLET EDUCACIONAL ESTÁ TRINCADA?				
O CARREGADOR ESTÁ PRESENTE E FUNCIONANDO?				

Obs: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Período do Empréstimo: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável pela entrega do TABLET EDUCACIONAL  
 Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do estudante ou responsável pelo recebimento tablete EDUCACIONAL  
 Matrícula nº \_\_\_\_\_

Data de Devolução: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável pela entrega do TABLET EDUCACIONAL  
 Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do estudante ou responsável pelo recebimento tablete EDUCACIONAL  
 Matrícula nº \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 074 /2016-DGCJG

Ementa: Concede Progressão por Capacitação.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.011446.2016-17 com despacho exarado,

RESOLVE:

Conceder a servidora, relacionado abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a Legislação Vigente, a contar de 12 agosto de 2016, conforme quadro abaixo, de acordo com os termos dos §1º e §3º do Art. 10, e Anexo III, (Tabela de Progressão por Capacitação) da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações contidas no Art.41 da lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
1896325	ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	TECNÓLOGA ÁREA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	E-102	E-202	12/08/2016

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 de agosto de 2016.

*Iran José Oliveira da Silva*  
Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes